

# Aula 9 – Infrações e Sanções Disciplinares:

## Parte 2



Bem-vindos à segunda parte do nosso estudo sobre as infrações e sanções disciplinares na advocacia. Se na aula anterior exploramos o que constitui uma conduta antiética, agora mergulharemos nas consequências dessas ações. Entender as sanções não é apenas uma questão de conformidade, mas de autoproteção profissional e de preservação da dignidade da advocacia.

Imagine que a ética profissional é o alicerce da sua carreira jurídica. Quando esse alicerce é abalado por uma infração, a estrutura toda pode ser comprometida. As sanções disciplinares são as ferramentas que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) utiliza para corrigir desvios, proteger a sociedade e manter a integridade da profissão. Elas variam em gravidade, desde um simples alerta até a exclusão definitiva dos quadros da Ordem.

Nesta aula, nosso objetivo é desvendar cada tipo de sanção – censura, suspensão, exclusão e multa – compreendendo quando e como são aplicadas. Analisaremos os critérios que a OAB utiliza para dosar essas penalidades, incluindo a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes. Além disso, abordaremos o tema delicado da exclusão dos quadros da OAB, suas hipóteses e as consequências, bem como o processo de reabilitação profissional, que oferece uma segunda chance para aqueles que buscam retomar a carreira.

Ao final, você será capaz de identificar as sanções cabíveis para diferentes infrações, compreender os fatores que influenciam sua aplicação e reconhecer a importância da conduta ética para a longevidade e o sucesso na advocacia. Prepare-se para uma jornada que não só aprofundará seu conhecimento jurídico, mas também fortalecerá sua consciência profissional.

# As Sanções Disciplinares: Um Panorama Essencial

Após identificarmos as infrações éticas, é natural que nos perguntemos: quais são as consequências? Assim como em qualquer sistema legal, as violações das normas éticas da advocacia acarretam penalidades. Estas sanções não são meramente punitivas; elas possuem um caráter pedagógico e protetivo, visando resguardar a imagem da profissão, a confiança pública e a própria integridade dos advogados.

📌 **Pense nas sanções disciplinares como um sistema de semáforos para a conduta profissional.** O sinal amarelo pode ser um aviso, enquanto o vermelho indica uma parada obrigatória, e em casos extremos, a perda da habilitação para dirigir.

Na OAB, as sanções são graduadas de acordo com a gravidade da infração e o histórico do profissional, buscando uma resposta proporcional e justa.

## Censura

Alerta formal e reprimenda

## Suspensão

Impedimento temporário de 30 dias a 12 meses

## Exclusão

Perda definitiva da inscrição

## Multa

Penalidade financeira cumulativa

O Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), em seu Art. 34, lista as infrações, e nos artigos seguintes, detalha as sanções. Conhecer essas penalidades é fundamental para qualquer advogado, não apenas para evitar cometê-las, mas também para entender o rigor com que a OAB trata a ética profissional.

# A Censura: O Alerta Ético da OAB

A censura é a sanção disciplinar mais branda prevista no Estatuto da Advocacia. No entanto, sua natureza "branda" não diminui sua importância ou o impacto que pode ter na carreira de um advogado. Ela funciona como um alerta formal, uma reprimenda pública (embora restrita aos autos do processo, sem publicidade na imprensa, por exemplo) que indica ao profissional que sua conduta esteve aquém dos padrões éticos exigidos.

**Imagine a censura como um cartão amarelo em uma partida de futebol.** Não expulsa o jogador, mas serve como um aviso claro de que a próxima infração pode ter consequências mais severas.



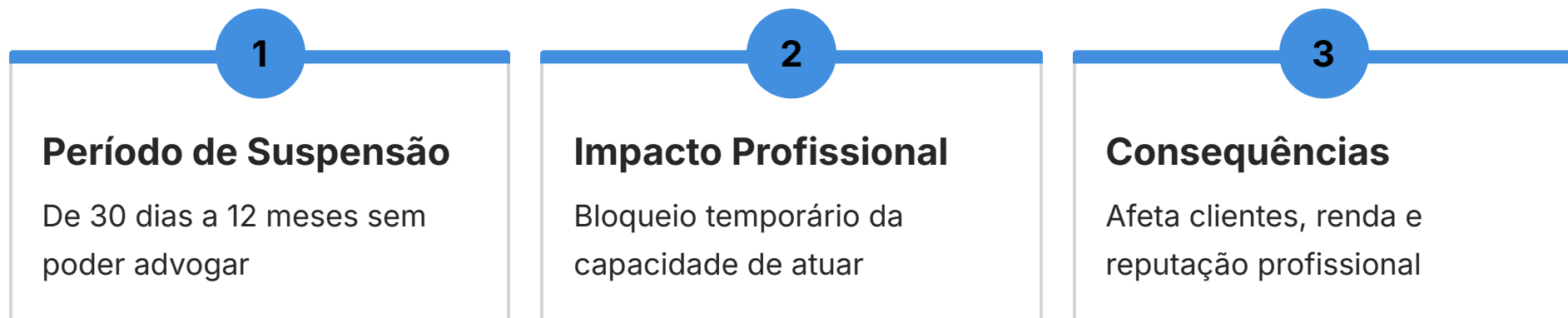
## Quando a censura é aplicada?

- Violação de preceitos do Código de Ética sem prejuízo significativo
- Publicidade irregular sem caráter mercantilista
- Conduta inadequada em audiência sem desrespeito grave
- Infrações leves que não causam dano grave ao cliente ou à advocacia

**Importante:** A censura é registrada no prontuário do advogado, servindo como um histórico para futuras avaliações disciplinares.

# A Suspensão: Uma Pausa Compulsória na Advocacia

Quando a infração ética é mais grave do que as que ensejam censura, ou quando há reincidência em infrações puníveis com censura, a OAB pode aplicar a sanção de suspensão. Esta penalidade é significativamente mais severa, pois impede o advogado de exercer a profissão por um período determinado, que varia de 30 dias a 12 meses. Durante esse tempo, o profissional fica impedido de praticar qualquer ato privativo de advocacia.



## Causas para a Suspensão (Art. 37 do Estatuto)

- Retenção abusiva de autos ou valores de clientes
- Violação do sigilo profissional em casos graves
- Inépcia profissional reiterada
- Reincidência em infração punível com censura

*"Pense na suspensão como a perda temporária da sua carteira de motorista. Você ainda é um motorista, mas não pode dirigir por um tempo."*

A suspensão é uma medida séria que visa proteger os clientes e a própria dignidade da advocacia de condutas que comprometem a confiança pública.

# A Multa: O Custo da Desatenção Ética

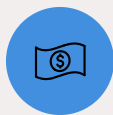


A multa, como sanção disciplinar, possui uma característica peculiar: ela não é aplicada isoladamente, mas sim cumulativamente com a censura ou a suspensão. Isso significa que, além da reprimenda formal (censura) ou do impedimento temporário de advogar (suspensão), o profissional também será obrigado a pagar um valor em dinheiro à OAB.



## Caráter Cumulativo

Aplicada junto com censura ou suspensão



## Valor da Multa

Entre 1 e 10 anuidades da OAB



## Critérios

Gravidade da infração e situação econômica

Imagine a multa como uma penalidade financeira que acompanha uma infração de trânsito. Você pode receber pontos na carteira (análogo à censura ou suspensão) e, além disso, ter que pagar uma quantia. O valor da multa é estabelecido entre o mínimo de uma anuidade e o máximo de dez anuidades da OAB, sendo determinado pelo Tribunal de Ética e Disciplina (TED) de acordo com a gravidade da infração e a situação econômica do advogado.

- 📄 **Objetivo da Multa:** A aplicação da multa reforça o caráter punitivo e pedagógico das sanções, adicionando um componente financeiro que visa desestimular a reincidência e compensar, de certa forma, o prejuízo causado à imagem da advocacia.

# A Exclusão: O Rompimento Definitivo com a OAB

A exclusão dos quadros da OAB é a sanção disciplinar mais grave que um advogado pode sofrer. Ela representa a "pena de morte" profissional, pois implica na perda definitiva da inscrição e, conseqüentemente, da capacidade de exercer a advocacia. É uma medida extrema, reservada para as infrações mais severas e para condutas que demonstram uma incompatibilidade irremediável com os princípios e valores da profissão.

## Hipóteses de Exclusão (Art. 38)

1. **Aplicação de três suspensões** - Persistência em condutas antiéticas
2. **Prática de crime infamante** - Crimes que maculam a honra profissional
3. **Inidoneidade moral** - Incompatibilidade com os valores da advocacia

## Consequências

- Perda definitiva da inscrição na OAB
- Impossibilidade de exercer a advocacia
- Fim da carreira jurídica
- Impactos financeiros e sociais devastadores

📄 **Processo Rigoroso:** A exclusão exige decisão de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente, garantindo que tal medida extrema seja aplicada apenas em casos onde a permanência do advogado nos quadros da OAB é insustentável.

"Pense na exclusão como ser banido de uma comunidade profissional para sempre. Não é uma suspensão temporária; é o fim da sua jornada como advogado."

# Critérios de Dosimetria: A Balança da Justiça Disciplinar



Após a constatação de uma infração, a OAB não aplica a sanção de forma automática ou arbitrária. Existe um processo rigoroso de dosimetria, ou seja, de avaliação e ponderação para determinar qual a penalidade mais adequada e justa para o caso concreto. Esse processo é fundamental para garantir a proporcionalidade e a individualização da pena, evitando injustiças e assegurando que a resposta disciplinar seja efetiva.

- ☐ **Analogia:** Imagine um chef de cozinha ajustando os temperos de um prato. Ele não adiciona sal ou pimenta de forma aleatória; ele considera os ingredientes, o paladar desejado e o equilíbrio geral. Da mesma forma, o Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da OAB analisa diversos fatores antes de decidir a sanção.



## Gravidade da Infração

Análise do impacto e da natureza da conduta antiética



## Primariedade e Boa-fé

Primeira infração e intenção do advogado



## Antecedentes Disciplinares

Histórico de infrações anteriores do profissional



## Prejuízo Causado

Danos a terceiros e repercussão do ato

Todos esses elementos são colocados na balança para que a sanção imposta seja não só legal, mas também justa e capaz de cumprir seu papel de correção e proteção da classe.

# Dosimetria em Ação: Atenuantes e Agravantes

Aprofundando nos critérios de dosimetria, é crucial entender como as circunstâncias atenuantes e agravantes influenciam a aplicação das sanções. Esses fatores são como "modificadores" que podem tornar a pena mais leve ou mais severa, mesmo para uma mesma infração. Eles refletem a complexidade da conduta humana e a necessidade de uma análise individualizada.

## Circunstâncias Atenuantes

### Diminuem a reprovabilidade

- Ausência de má-fé
- Serviços relevantes à advocacia
- Confissão da infração
- Reparação do dano antes do julgamento
- Primariedade do advogado

## Circunstâncias Agravantes

### Aumentam a reprovabilidade

- Reincidência
- Premeditação
- Obtenção de vantagem ilícita
- Abuso de poder ou confiança
- Infração contra colega ou cliente

Pense em um juiz que, ao sentenciar um réu, considera se ele agiu sob forte emoção (atenuante) ou com premeditação (agravante). No âmbito disciplinar da OAB, a lógica é similar. O Código de Ética e Disciplina da OAB, em seus artigos 40 e 41, lista alguns desses fatores.

A análise desses fatores é essencial para a justiça da decisão.

# Reincidência: O Peso da Repetição



A reincidência é uma das circunstâncias agravantes mais significativas no processo disciplinar da OAB. Ela ocorre quando o advogado comete uma nova infração disciplinar após já ter sido punido por uma infração anterior. A lógica por trás do agravamento da pena em casos de reincidência é clara: a repetição da conduta antiética demonstra uma falta de aprendizado ou de respeito pelas normas, exigindo uma resposta mais firme da Ordem.



- Exemplo Prático:** Imagine um aluno que, após receber uma advertência por atrasos, continua chegando tarde às aulas. A escola, ao perceber a reincidência, aplicará uma punição mais severa, como uma suspensão. No contexto da OAB, a reincidência não apenas agrava a sanção, mas pode, inclusive, levar à progressão da penalidade.

## Progressão de Penalidades

Um advogado que comete uma infração passível de censura, mas que já havia sido censurado anteriormente, pode ter sua pena elevada para suspensão.

*"O Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece que a reincidência é um fator determinante na dosimetria. Ela demonstra que as sanções anteriores não foram suficientes para corrigir a conduta do profissional."*

É um lembrete contundente de que a ética profissional é um compromisso contínuo e que a persistência em desvios tem consequências crescentes.

# A Exclusão dos Quadros da OAB: Hipóteses e Consequências Detalhadas

Retomando a sanção mais grave, a exclusão dos quadros da OAB, é fundamental detalhar as hipóteses que podem levar a essa medida extrema e as profundas consequências que ela acarreta. Como vimos, não se trata de uma decisão tomada levemente, mas sim de um veredito que exige a concordância de dois terços dos membros do Conselho Seccional.

## Principais Hipóteses de Exclusão (Art. 38)

01

### Aplicação de Três Suspensões

Se um advogado acumula três sanções de suspensão, a OAB entende que ele demonstrou uma persistência em condutas antiéticas que o tornam incompatível com a profissão.

02

### Prática de Crime Infamante

Refere-se a crimes que, por sua natureza, maculam a honra e a dignidade do profissional, tornando-o indigno de exercer a advocacia. Exemplos incluem crimes contra a administração pública, estelionato, falsidade ideológica, entre outros, desde que haja sentença transitada em julgado.

03

### Inidoneidade Moral

Esta é uma hipótese mais ampla e subjetiva, que abrange condutas que, mesmo não sendo crimes infamantes, revelam uma falta de caráter ou de probidade que inviabiliza a permanência do profissional na OAB.

## Consequências da Exclusão

- **Perda da inscrição na OAB** - Impedimento de praticar qualquer ato privativo da advocacia
- **Fim da carreira jurídica** - Impossibilidade de retomar a profissão
- **Impactos financeiros** - Perda da fonte de renda profissional
- **Impactos sociais e psicológicos** - Perda de identidade e reconhecimento profissional

É uma medida que visa proteger a sociedade e a própria advocacia de indivíduos que demonstraram não possuir a idoneidade necessária para a função.

# Inidoneidade Moral: Um Conceito Elástico e Crucial



A inidoneidade moral é, talvez, a hipótese mais complexa e sensível para a exclusão dos quadros da OAB. Diferente da aplicação de três suspensões (que é objetiva) ou da condenação por crime infamante (que depende de uma decisão judicial), a inidoneidade moral exige uma avaliação mais aprofundada da conduta do advogado, mesmo que não haja uma condenação criminal específica.

- 📄 **Analogia:** Imagine a idoneidade moral como a reputação de um edifício: não basta que a estrutura esteja de pé; ela precisa ser segura, confiável e inspirar confiança em quem a utiliza. Se o edifício apresenta rachaduras constantes, falhas estruturais ou é palco de atividades ilícitas, sua idoneidade é questionada.

## O que configura Inidoneidade Moral?

Na advocacia, a inidoneidade moral surge quando a conduta do profissional, mesmo sem ser um crime infamante, abala a confiança pública na advocacia e demonstra uma incompatibilidade com os valores éticos da profissão.

### Corrupção Reiterada

Prática constante de atos de corrupção

### Fraudes em Processos

Manipulação de documentos ou informações

### Desonestidade

Condutas que denotem falta de probidade

### Incompatibilidade Ética

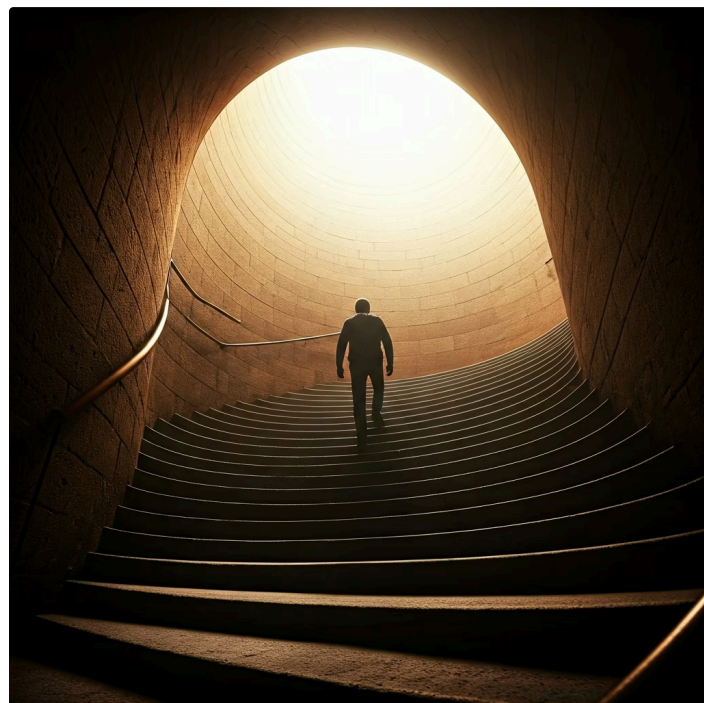
Comportamentos que violam valores fundamentais

*"O Conselho Federal da OAB já se manifestou sobre a amplitude do conceito, afirmando que a inidoneidade moral não se restringe a crimes, mas abrange qualquer conduta que torne o advogado indigno de exercer a profissão."*

É um conceito que exige prudência na aplicação, mas que é vital para a manutenção da integridade da classe.

# Reabilitação Profissional: Uma Segunda Chance?

Após a imposição de uma sanção disciplinar, especialmente a exclusão, muitos se perguntam se existe um caminho de volta. A boa notícia é que, sim, o Estatuto da Advocacia e da OAB prevê a possibilidade de reabilitação profissional. No entanto, é importante ressaltar que não se trata de um processo automático ou fácil; ele exige tempo, prova de bom comportamento e um compromisso genuíno com a ética.



## O Processo de Reabilitação

Pense na reabilitação como um processo de reconstrução de confiança. Se você danificou um relacionamento, não basta pedir desculpas; é preciso demonstrar, com ações consistentes ao longo do tempo, que você mudou e que é digno de confiança novamente.

## Requisitos para Reabilitação (Art. 41)

### 1 Prazo Mínimo

Comprovar no mínimo três anos de bom comportamento após o cumprimento da sanção disciplinar

### 2 Reparação de Danos

Demonstrar a reparação de eventuais danos causados

### 3 Condições Morais

Apresentar provas de que possui as condições morais para o exercício da advocacia

### 4 Decisão do Conselho

A decisão final cabe ao Conselho Seccional, que avaliará cuidadosamente o pedido

# A Ética Digital e as Sanções: Provimento 205/2021



O advento da era digital trouxe consigo novas oportunidades e, inevitavelmente, novos desafios éticos para a advocacia. A forma como os advogados se comunicam, se promovem e interagem com o público mudou drasticamente, e a OAB precisou se adaptar para regulamentar essas novas práticas. É nesse contexto que surge o Provimento nº 205/2021 do CFOAB, que flexibilizou e regulamentou o marketing jurídico digital.

- 📄 **Analogia:** Imagine que as redes sociais são uma praça pública global. Antes, a publicidade do advogado era restrita a um pequeno cartaz no escritório. Agora, ele pode falar para milhões. Essa liberdade, contudo, vem com responsabilidades.

## O que o Provimento 205/2021 Estabelece

### ✓ Permitido

- Caráter informativo
- Publicidade discreta
- Conteúdo educativo
- Divulgação profissional

### × Proibido

- Mercantilização
- Captação indevida
- Ostentação
- Promessa de resultados

## Infrações e Sanções no Ambiente Digital

A violação das regras do Provimento 205/2021 pode configurar infração ética e, conseqüentemente, levar à aplicação de sanções disciplinares. Por exemplo, a publicidade excessiva, a autopromoção exagerada, a promessa de resultados garantidos ou a captação de clientela por meios antiéticos nas plataformas digitais podem ensejar censura ou até suspensão, dependendo da gravidade e da reincidência.

É crucial que o advogado esteja atualizado com essas normas para navegar no ambiente digital sem cair em armadilhas éticas.

# Casos Práticos e Reflexões sobre Sanções

Para consolidar nosso entendimento, vamos analisar alguns cenários hipotéticos, aplicando os conceitos de infrações e sanções disciplinares. A prática é a melhor forma de internalizar o conhecimento e desenvolver o senso crítico necessário para a atuação ética.

1

## Cenário 1: O Advogado Influenciador

**Situação:** Dra. Sofia, advogada recém-formada, decide usar suas redes sociais para atrair clientes. Ela posta fotos de seu carro de luxo, viagens caras e promete "soluções rápidas e garantidas" para problemas jurídicos, usando frases como "Ganhei mais uma! Seu problema é meu problema!".

**Análise:** A conduta da Dra. Sofia viola o Provimento 205/2021 (publicidade ostensiva, mercantilização, promessa de resultados).

**Sanção provável:** Censura, podendo evoluir para suspensão em caso de reincidência ou se a captação de clientela for comprovadamente indevida e agressiva.

2

## Cenário 2: A Retenção de Valores

**Situação:** Dr. Carlos, após receber um valor significativo em nome de seu cliente em um processo de indenização, demora seis meses para repassar o dinheiro, sem justificativa plausível, e só o faz após diversas cobranças e ameaças do cliente de denunciá-lo à OAB.

**Análise:** Retenção abusiva de valores de cliente, infração grave.

**Sanção provável:** Suspensão, pois a conduta causa prejuízo direto ao cliente e abala a confiança. Pode ser cumulada com multa.

3

## Cenário 3: O Crime Infamante

**Situação:** Dra. Ana, advogada renomada, é condenada criminalmente por um esquema de corrupção envolvendo desvio de verbas públicas, com sentença transitada em julgado.

**Análise:** Prática de crime infamante, que macula a honra e a dignidade da profissão.

**Sanção provável:** Exclusão dos quadros da OAB, por inidoneidade moral e crime infamante.

Esses exemplos demonstram a seriedade com que a OAB trata as infrações e a importância de uma conduta ética impecável em todas as esferas da vida profissional.

# Consolidação

Chegamos ao fim de nossa jornada pela Parte 2 das Infrações e Sanções Disciplinares. Percorreremos desde a censura, o alerta inicial, passando pela suspensão, que impõe uma pausa compulsória na advocacia, e pela multa, que adiciona um custo financeiro à infração. Mergulhamos na gravidade da exclusão, a "pena de morte" profissional, e nas complexas hipóteses de inidoneidade moral e crime infamante que podem levar a ela.

Compreendemos que a aplicação dessas sanções não é arbitrária, mas segue critérios rigorosos de dosimetria, considerando atenuantes e agravantes, e que a reincidência agrava significativamente a situação do advogado. Por fim, exploramos a possibilidade de reabilitação profissional, uma segunda chance para aqueles que demonstram um compromisso genuíno com a ética, e a relevância das normas de ética digital, como o Provimento 205/2021, para a advocacia contemporânea.

- Em prática:** Lembre-se que a ética não é um mero conjunto de regras, mas um guia para a excelência profissional. Conhecer as sanções é um escudo protetor para sua carreira e uma ferramenta para aprimorar sua conduta. **A integridade é o maior ativo de um advogado, e sua preservação é um compromisso diário.**

## Autoavaliação

- Qual das sanções disciplinares da OAB é considerada a mais branda e é aplicada em casos de infrações leves, servindo como um alerta formal? a) Suspensão b) Exclusão c) Censura d) Multa
- Um advogado que acumula três sanções de suspensão pode ser submetido a qual das seguintes penalidades? a) Apenas uma multa adicional. b) Uma nova suspensão, de maior duração. c) A exclusão dos quadros da OAB. d) Um processo de reabilitação imediato.
- Qual das seguintes situações é considerada uma circunstância agravante na dosimetria das sanções disciplinares? a) A confissão da infração. b) A reparação do dano antes do julgamento. c) A primariedade do advogado. d) A reincidência na prática de infrações.
- Para que um advogado excluído dos quadros da OAB possa solicitar a reabilitação profissional, qual o período mínimo de bom comportamento exigido após o cumprimento da sanção? a) Um ano. b) Dois anos. c) Três anos. d) Cinco anos.
- Um advogado utiliza suas redes sociais para divulgar seus serviços, prometendo resultados "100% garantidos" e comparando-se a outros colegas de forma depreciativa. Discorra sobre as possíveis infrações éticas cometidas e a sanção disciplinar mais provável, considerando as normas do Provimento nº 205/2021 do CFOAB.

## Gabarito

1. c) Censura

2. c) A exclusão dos quadros da OAB

3. d) A reincidência na prática de infrações

4. c) Três anos

## Próxima Aula

**Aula 10 – O Processo Ético-Disciplinar na OAB:** Exploraremos como essas sanções são, de fato, aplicadas, desde a denúncia até o julgamento final.

## Recursos Adicionais

- **Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94):** Para consulta da legislação fundamental.
- **Código de Ética e Disciplina da OAB:** Para aprofundar nas normas de conduta.
- **Provimento nº 205/2021 do CFOAB:** Para detalhes sobre o marketing jurídico digital.

**NOTA IMPORTANTE:** As informações regulatórias/legais/técnicas desta aula estão atualizadas até 2025. Consulte sempre fontes oficiais para verificar alterações.